

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Saúde



ATA DA SESSÃO DE LANCES VERBAIS E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23.05.01/PP.CPSMIT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONTROLADOS, MANIPULADOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MATERIAL ODONTOLÓGICO, CLINICO GERAL, ENDODONTIA, PRÓTESES, CIRÚRGICO E PERIODONTIA, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R DR. HUGUES PESSOA AMORIM E POLICLÍNICA DR. FRANCISCO PINHEIRO ALVES, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT.

Data da abertura: 22 de maio de 2023.

Horário: 09:00 horas

Local: CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT

Endereço: Avenida Anastácio Braga, 2405, Cacimbas - Itapipoca – Ceará.

Aos 22 de maio de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Resolução nº 02/2023 de 10 de janeiro de 2023, sendo composta pelo Pregoeiro: Sr. José Wanrley Albuquerque Braga e Equipe de Apoio: Sra. Benedita Alves Frota e a Sra. Maria da Conceição Correia de Oliveira, bem como os licitantes interessados, para o pregão presencial 23.05.01/PP.CPSMIT. O Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Consigna-se que as empresas abaixo relacionadas compareceram para a continuidade do certame, com os seus respectivos representantes presentes:

| EMPRESAS PARTICIPANTES | CNPJ | REPRESENTANTES | CPF |
|--|--------------------|---------------------------------|----------------|
| DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA | 16.902.612/0001-00 | Frederico Ernesto Nobre de Melo | 656.129.653-20 |
| PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA | 09.485.574/0001-71 | Edimar Feitosa Gomes Júnior | 058.174.433-09 |
| JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 19.794.018/0001-30 | Belchior Fernandes Moreira | 212.576.473-34 |
| SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | 05.675.713/0001-79 | José Arteiro Filho | 718.204.693-87 |
| MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME | 13.576.534/0001-02 | Thiago Marco Barros Maia | 017.792.713-52 |
| ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | 42.017.679/0001-71 | Leonardo Rodrigues Ferreira | 060.338.503-60 |

Dando continuidade passou-se para a fase de lances, iniciando pelo Lote 01, conforme mapa de lances em anexo. E foi constatado que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora do LOTE 01, após reduzir seu valor para **R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**. E em seguida, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora. Após análise, verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA. Passou-se para o LOTE 02, foi constatado que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora do LOTE 02, com valor de **R\$ 12.022,50 (Doze mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**; Passou-se para o LOTE 03, foi constatado que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora do LOTE 03, com valor de **R\$ 74.736,00 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta e seis reais)**. Com relação ao Lote 03, a Comissão de Pregão solicita ao licitante vencedor que apresente AMOSTRAS E NOTAS FISCAIS DE COMPRAS dos itens arrematados para diligências no prazo de 48 (quarenta e oito horas), conforme previsto em edital, item 7.8. Passou-se para o LOTE 04, foi constatado que a empresa **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, foi vencedora do LOTE 04, com valor de **R\$ 12.165,52 (Doze mil cento e**

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria de Saúde



sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). E em seguida, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora. Após análise, verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA; Passou-se para o LOTE 05, foi constatado que a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, foi vencedora do LOTE 05, com valor de **R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)**. E em seguida, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora. Após análise, verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA; Passou-se para o LOTE 06, foi constatado que a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, foi vencedora do LOTE 06, com valor de **R\$ 2.109,42 (Dois mil cento e nove reais e quarenta e dois centavos)**; Passou-se para o LOTE 07, foi constatado que a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, foi vencedora do LOTE 07, com valor de **R\$ 100.785,00 (Cem mil setecentos e oitenta e cinco reais)**; Passou-se para o LOTE 08, foi constatado que a empresa **ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, foi vencedora do LOTE 08, com valor de **R\$ 24.652,08 (Vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**; Passou-se para o LOTE 09, foi constatado que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora do LOTE 09, com valor de **R\$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais)**; Passou-se para o LOTE 10, foi constatado que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora do LOTE 10, com valor de **R\$ 35.194,56 (Trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**; Passou-se para o LOTE 11, foi constatado que a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora do LOTE 11, com valor de **R\$ 13.073,76 (Treze mil setenta e três reais e setenta e seis centavos)**; Passou-se para o LOTE 12, foi constatado que a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora do LOTE 12, com valor de **R\$ 21.263,28 (Vinte e um duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)**. E em seguida, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora. Após análise, verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA. Passou-se para o LOTE 13, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 13, com valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**. E em seguida, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora. Após análise, verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA. Passou-se para o LOTE 14, foi constatado que a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora do LOTE 14, com valor de **R\$ 16.973,76 (Dezesseis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**; Passou-se para o LOTE 15, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 15, com valor de **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e cinco mil reais)**; Passou-se para o LOTE 16, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 16, com valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)**; Passou-se para o LOTE 17, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 17, com valor de **R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**; Passou-se para o LOTE 18, foi constatado que a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** foi vencedora do LOTE 18, com valor de **R\$ 1.499,10 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos)**; Passou-se para o LOTE 19, foi constatado que a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME** foi vencedora do LOTE 19, com valor de **R\$ 53.280,00 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta reais)**. E em seguida, passou-se à análise dos Documentos de Habilitação da empresa vencedora. Após análise, verificou-se que a empresa encontra-se HABILITADA. Passou-se para o LOTE 20, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 20, com valor de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**; Passou-se para o LOTE 21, foi constatado que a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, foi vencedora do LOTE 21, com valor de **R\$ 38.411,20 (Trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)**; Passou-se para o LOTE 22, foi constatado que a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, foi vencedora do LOTE 22, com valor de **R\$ 314.418,76 (Trezentos e catorze mil quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)**; Passou-se para o LOTE 23, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 23, com valor de **R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais)**; Passou-se para o LOTE 24, foi constatado que a empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME**, foi vencedora do LOTE 24, com valor de

**CPSMIT**

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca
 AMONTADA-ITAPIPOCA-MIRAIMA-TRAIRI-TURURU-UMIRIM-URUBURETAMA



GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ
 Secretária de Saúde



R\$ 5.135,28 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos); Passou-se para o LOTE 25, foi constatado que a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, foi vencedora do LOTE 25, com valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais)**; Passou-se para o LOTE 26, foi constatado que a empresa **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora do LOTE 26, com valor de **R\$ 207.614,86 (Duzentos e sete mil seiscentos e catorze reais e oitenta e seis centavos)**. Em seguida, o Pregoeiro questionou aos licitantes quanto à possibilidade de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. A empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA manifestou interesse em interpor recurso administrativo, alegando que as empresas JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA vencedoras dos Lotes 12, 14 e 17 respectivamente, apresentaram preços inexequíveis. Assim sendo, fica estabelecido prazo recursal conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão, que será assinada por todos os presentes. Itapipoca – Ce, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO | NOME | ASSINATURAS |
|------------------|--|-------------|
| Pregoeiro: | José Wanrley Albuquerque Braga | |
| Equipe de Apoio: | Maria da Conceição Correia de Oliveira | |
| Equipe de Apoio: | Benedita Alves Frota | |

| EMPRESAS PARTICIPANTES | REPRESENTANTES | Assinaturas: |
|--|---------------------------------|--------------|
| DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA | Frederico Ernesto Nobre de Melo | |
| PROHOSPITAL HOLANDA LTDA | Edimar Feitosa Gomes Júnior | |
| JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Belchior Fernandes Moreira | |
| SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA | José Arteiro Filho | |
| MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME | Thiago Marco Barros Maia | |
| ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI | Leonardo Rodrigues Ferreira | AUSENTE!! |